

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 19/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO

Presidente:	- <i>Vitor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Ata da Reunião de 13 de agosto	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Vamos dar aqui nota da principal atividade institucional desenvolvida pelo Executivo durante o período da última Reunião de Câmara até à presente.

No dia 13, tivemos a apresentação do livro “*Depois de Tantos Caminhos*”, da autoria da mirandense *Ana Beleza*, em Vale de Gouvinhas, na sede da Junta de Freguesia.

No dia 14, tivemos a participação no Conselho Municipal de Segurança alargado, presidido pela Senhora Vereadora Dra. *Vera Preto*, e houve aqui espaço para articulação sobre as matérias relevantes para a segurança e bem-estar da população, onde aproveitamos aqui também para dizer que, depois, no próximo Conselho Municipal, será discutida a proposta que foi enviada pelos Senhores Vereadores da AD, pela Senhora Vereadora *Maria Helena Chéu*, que nos fez chegar uma proposta por causa das trotinetes. Faremos lá essa apresentação e esse debate, que é o espaço adequado para ser feito.

No dia 17, tivemos o acolhimento dos jovens participantes do programa Verão Jovem. Iniciaram os trabalhos da empreitada de estabilização das margens e requalificação ecológica do troço da ribeira de Carvalhais.

No dia 20, tivemos Cinema na Praça, iniciativa promovida pelo Continente e realizada na Zona Verde da cidade de Mirandela.

No dia 24, novo momento de acolhimento dos participantes do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.

No dia 25, tivemos uma reunião com a Junta Administrativa da Assembleia de Deus. Tivemos atendimento aos munícipes, tivemos a consignação da empreitada de ampliação do Cemitério de Frechas, e também a consignação do procedimento do Regadio de Contins.

No dia 26, a consignação da renovação do reservatório de Golfeiras, investimento destinado à melhoria do abastecimento de água.

E no dia 27, que foi hoje, no período da manhã, tivemos em Torre de Moncorvo reunidos com os 10 representantes dos Municípios envolvidos no processo tributário relacionado com a venda das seis barragens transmontanas, com o objetivo de concertar posições, articular procedimentos e coordenar uma atuação conjunta na defesa dos interesses dos Municípios e dos respetivos territórios.

Esta atividade traduz a presença regular do Executivo junto das comunidades, das instituições e das freguesias, acompanhando assim iniciativas de natureza cultural, social e comunitária, mas também dando continuidade ao acompanhamento dos investimentos estruturantes e à defesa dos interesses do Município de Mirandela no plano municipal, intermunicipal e regional.

Reitero, para já, os cumprimentos e estou ao dispor para os esclarecimentos que entendam por necessários. Muito obrigado.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente, espero que tenha gozado de umas excelentes férias. São muito importantes estes tempos de pausa, além de descansarmos e podermos estar com aqueles de quem mais gostamos, mas também para refletir sobre muita coisa, especialmente o Senhor Presidente, que desempenha as funções mais altas do concelho. Que estas férias lhe tenham renovado as ideias, os projetos e as iniciativas, a bem de todos os mirandelenses, porque muitas das vezes também acontece isso nestes períodos de pausa, um bocadinho com todos.

Senhor Presidente, não aconteceu nada de significativo na sua ausência. Portanto, é isso que eu testemunho. Mas o concelho continua a trabalhar, a laborar e não faltam iniciativas na sede do concelho, nomeadamente festivas, também nas Juntas de Freguesia e em algumas aldeias.

Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, público presente, decidiram os Vereadores da AD trazer a esta reunião um tema sobre coesão territorial para a identidade cultural e para a vida social do nosso concelho: as festas e romarias das nossas freguesias e aldeias.

As festividades locais são o coração da nossa terra, são a expressão viva da cultura transmontana, o ponto de reencontro com os nossos emigrantes e o dinamizador de grande parte da economia local. No entanto, o que observamos na gestão do atual Executivo é uma clara e preocupante dualidade de critérios na atribuição de subsídios e apoios municipais.

Ao analisar a afetação de dinheiros públicos do Município às celebrações populares, deparamo-nos com números que falam por si. As Festas da Cidade de Mirandela e de Nosso Senhor do Amparo contam com um investimento massivo que atinge cerca de 600 mil euros. As festas de Torre de Dona Chama recebem um apoio que ronda os 50 mil euros ou mais. As festas e romarias das restantes aldeias e freguesias ficam remetidas a um apoio financeiro praticamente nulo: 0 € por parte da Autarquia.

Não colocamos em causa o valor cultural, nem o impacto económico da festa do concelho. O que questionamos é o desequilíbrio e o abandono a que estão votadas as comissões de festas das nossas aldeias. As comissões de festas das pequenas aldeias, compostas por voluntários que dedicam o seu tempo livre, enfrentam exigências burocráticas e custos crescentes: licenciamentos, segurança, policiamento e seguros, sem que o Município partilhe esses encargos.

Mirandela não é apenas o seu centro urbano; o concelho vive da força de todas as suas freguesias. Tratar as aldeias como territórios de segunda categoria mina a coesão e o sentimento de pertença. A ausência de um critério objetivo faz com que o apoio financeiro dependa da boa vontade do Executivo e não de regras claras, proporcionais e conhecidas por todos.

Diante desta assimetria, solicitamos ao Senhor Presidente esclarecimentos objetivos sobre os seguintes pontos: qual é a fundamentação técnica e política para concentrar a quase totalidade do orçamento festivo da cidade, deixando as comissões de festas das aldeias sem apoio direto? Se o apoio financeiro direto é inexistente para as aldeias, de que forma está a Câmara disposta a minorar os custos com licenciamentos municipais, apoios logísticos e outros encargos? Existem já deliberações tomadas no passado sobre apoios estabelecidos às comissões de festas do concelho?

Mirandela é um concelho uno. Respeitar as nossas tradições implica valorizar tanto o espetáculo na sede do concelho como a romaria na aldeia mais distante. A AD pugna pela transparência, justiça e equidade na distribuição dos recursos de todos os mirandelenses, pelo que aguardamos com expectativa as explicações do Executivo Municipal.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito obrigado, Senhor Vereador *Paulo Pinto*.

Relativamente às festividades, penso que é do conhecimento de todos que, efetivamente, nós temos duas ações, duas intervenções, ou, se preferirem, dois apoios distintos: o das Festas da Cidade, a grande romaria de Trás-os-Montes e Alto Douro, se me permitem, que só encontra aqui paralelo em Trás-os-Montes em Lamego e, efetivamente, são um momento em que nós não podemos deixar de fazer esse investimento. Se, muitas das vezes, por um lado somos criticados pelo facto de essas festividades terem um volume elevado, por outro lado também temos, muitas das vezes, a crítica, e aceitamos todas, são todas legítimas, naturalmente, de que poderíamos ir mais longe. Portanto, há sempre aqui, conforme nós nos posicionamos no tema, o mais ou o menos.

Entendemos também que devíamos dar aqui um apoio diferenciado àquela que é a única vila do concelho, Torre de Dona Chama. E, ainda assim, também as pessoas de Torre de Dona Chama acham que, face àquilo que Mirandela investe, também deveriam ter um pecúlio mais reforçado.

No que diz respeito à coesão, importa referir que nós praticamos, este Executivo e os Executivos anteriores, pelo menos aqueles que, se não participei diretamente, participei indiretamente porque, como sabem, em 2017 e 2021, fui Presidente de Junta de Freguesia de Mirandela, portanto, acompanhei estes processos, e foram feitos autos de transferência para todas as Juntas de Freguesia, onde houve, já mais recentemente, um protocolo para apoio às atividades culturais nas suas freguesias, no valor de 10.600 €.

As Juntas de Freguesia têm uma gestão autónoma e fazem dessa verba aquilo que bem entendem, mas é nosso entendimento que essa verba pode ser utilizada para apoiar, precisamente, essas festividades, porque é promoção cultural e promoção do seu território. Mas, como digo, cada Presidente de Junta é uma entidade própria, autónoma e fará a gestão desse valor da forma que entender adequada. Mas ele é atribuído de igual forma para as 30 Juntas e União de Freguesia e cada uma fará essa gestão da forma como entender.

Uns dão apoio, outros não dão tanto apoio assim, porque algumas também não precisam desse mesmo apoio, porque, em boa verdade, o que nós temos assistido e tem proliferado aqui no nosso concelho, ainda bem e graças a Deus, é um aumento da qualidade das festas, nomeadamente na contratação dos grupos musicais. Isso tem sido uma realidade e apraz-nos registar isso com muito agrado.

E é verdade que nas comissões de festas há sempre capitais sobranes. Dificilmente encontramos aqui uma festa, salvo erro, tive conhecimento de uma que, o ano passado, terá terminado com algum défice, porque aconteceu uma circunstância muito específica, como estamos sempre sujeitos, mas elas conseguem ser autossuficientes, autónomas e desenvolver e desencadear capitais que lhes permitam fazer essas mesmas festas.

A questão colocada não nos parece, de todo, correta porque, e isto é do conhecimento de todos, há um valor para todas as Uniãos e Juntas de Freguesia de 10.600 € que era para mitigar este tipo de apoio. Uns utilizam em feiras, outros utilizam naquilo que entendem, mas a verdade é que nós damos de igual forma para todas as freguesias.

Efetivamente, nós decidimos que fosse feito aqui, na cidade de Mirandela, umas festas que têm a representatividade que têm, que não podemos compará-las com o que quer que seja, e a Vila de Torre de Dona Chama, que efetivamente também é uma vila, que são estas as duas únicas discriminações em termos do concelho. De resto, são todas iguais. Mas continuo a dizer: nós damos para as freguesias e os Senhores Presidentes, como entidades autónomas que são, distribuem esses 10.600 € por aquilo que efetivamente podem fazer.

Ainda assim, quando temos orçamento disponível, às vezes, pontualmente, damos aqui algum apoio, mas não podemos fazê-lo de todo, e esta é uma bela chamada de atenção, e agradecemos, porque nós não podemos estar aqui a atribuir flores para um andor ou para um padroeiro e depois não ter para outro padroeiro.

Portanto, aquilo que nós vamos fazer, porque isso já foi feito em algumas circunstâncias muito específicas, nós fazíamos até com recurso às flores do nosso viveiro, pedíamos às pessoas: «Olhem, vão lá, articulem-se, peçam lá as flores que estão disponíveis e podem levá-las para os vossos andores», como acontece às vezes com a Nossa Senhora da Encarnação, que utiliza as flores públicas, com a nossa permissão, para poder mitigar essa falta de fundos que, às vezes, são difíceis de colmatar em algumas circunstâncias. E só para dizer que aqui em Mirandela temos o São Bento, temos a Senhora da Encarnação, temos a Senhora do Ó, São João Bosco, para não dizer outras que se vão realizando ao longo do ano.

Temos que repensar estas questões, sob pena de podermos vir a ser acusados de estarmos aqui a criar diferenciações. Mas todas as Juntas de Freguesia têm, isto reafirmo, uma verba de 10.600 € que pode ser utilizada para esse fim. O Executivo trata todas as Juntas de Freguesia com equidade e é isto que nós temos vindo a implementar ao longo dos tempos.

Não aceitamos que seja considerada aqui uma falta de intervenção e uma falta de apoio, até porque esta forma de trabalhar é uma decisão que este e o anterior Executivo implementaram, de forma a que todas as Juntas de Freguesia se sentissem de igual forma apoiadas no que diz respeito à cultura.

Dir-me-ão: “é pouco.” Pois, se calhar é pouco. Mas também é pouco o dinheiro que nós temos no nosso orçamento, que não dá para tudo, como bem sabem, e naturalmente que conhecem o problema que nós temos face às grandes solicitações de diversa ordem, e as nossas receitas são sempre as mesmas. Portanto, para aumentarmos a despesa, teríamos que aumentar as receitas, e nós temos que gerir com toda a parcimónia, que é isso que nós procuramos fazer no nosso dia a dia.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, confirma que não existe nenhuma deliberação, no passado, relativa à atribuição de 200 € a cada Comissão de Festas para flores no dia da sua procissão?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu confirmo que nós temos 10.600 € para todas as Freguesias e Uniãos de Freguesia, para apoio à divulgação do território e promoção do território. O resto é do passado.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É uma deliberação. Podia estar em exercício.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não está.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Pois, eu tenho dúvidas sobre essa deliberação, se é que existe ou não, se foi verdadeira, porque, se foi, temos que a respeitar ou, então, revogá-la, onde estaria os tais 10.600 € para este tipo de apoio. Senhor Presidente, agradeço as informações, estamos esclarecidos.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Gostaria de saber o ponto de situação relativamente à concessão do direito de exploração e utilização de locais de barcos de recreio na zona de lazer do Rio Tua para atividades náuticas. Qual é o ponto de situação desta decisão? Foi a Reunião de Câmara do dia 18 de junho.

Depois, tenho uma reflexão que deve ser feita. No dia 13 de agosto, na página do Município, foi feita uma publicação de um cartaz gerado por inteligência artificial, o que chamou a atenção de variadíssimas pessoas, incluindo nós, naturalmente. Considerando que foi aprovada em Reunião de Câmara a aquisição de serviços de assessoria e consultadoria na área da comunicação, no dia 7 de maio, pensamos que não se justifica este tipo de situação, pois, se é um procedimento para continuar, pensamos que não é legítima esta contratação.

Depois, uma questão que é relativamente à forte diminuição de animais e consequente falta de leite, que coloca em causa a produção de queijo de cabra transmontano, que já foi falada aqui na Reunião de Câmara de 23 de abril. Verificamos que há apresentação de candidaturas ao incentivo municipal à produção pecuária, uma medida de apoio aos produtores agropecuários do concelho, que visa reforçar a sustentabilidade, a competitividade e a continuidade da atividade. Integrada na estratégia municipal de valorização do mundo rural, este incentivo promove o rejuvenescimento do setor e a preservação das explorações pecuárias, reconhecendo a sua importância para a economia local, a gestão da paisagem, a biodiversidade e a coesão territorial.

Perguntamos se o nosso Município vai promover candidaturas para o incentivo à produção, considerando já a situação anteriormente falada na Reunião de 23 de abril, disponibilizando apoios financeiros diretos, incentivos à valorização das raças autóctones e outras medidas que contribuam para a modernização e sustentabilidade da atividade pecuária.

Relativamente a esta questão, os Vereadores da AD propõem que o nosso Município apresente essas candidaturas ao incentivo municipal à produção pecuária.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente à questão dos barcos de lazer, passo aqui a palavra ao Senhor Vice-Presidente, que está inteirado desse assunto.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Este procedimento de exploração do cais dos Barcos por um barco movido a energia elétrica foi promovida pelo Município de Mirandela. Tendo em conta que os candidatos têm que fazer a aquisição do equipamento, o caderno de encargos previa que quem ganhasse a concessão tivesse até um ano para comprar o barco e começar a operar, porque a empresa não iria comprar o barco se não ganhasse a concessão.

Posto isto, a empresa que ganhou vem amanhã, dia 28 de agosto de 2026, assinar a consignação e pagar a primeira mensalidade. O procedimento está a decorrer como previsto. Assim que o operador tenha o barco, vai começar a operar. Também é do interesse do operador começar a operar mais cedo, porque está a pagar rendas ao Município e não está a ter o devido rendimento. Por isso, o ponto de situação é este.

Na próxima reunião, decorrente da reunião que vamos ter amanhã com o operador, no âmbito da consignação, também lhe vamos perguntar qual é a expectativa de início da operação, tendo em conta toda a informação que dei agora.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado, Senhor Vice-Presidente.

Nós estamos a trabalhar, como sabem, temos trazido cá esse assunto também às Reuniões de Câmara, num apoio pecuário para todas as raças autóctones, inclusivamente aumentamos o valor e estamos a pensar em incrementar ainda mais esse mesmo valor em 2027, porque nós, para 2026, não tínhamos ainda acautelada verba suficiente.

A Senhora Veterinária, que tem esta competência, está a trabalhar nessa matéria e já demos alguns passos no apoio, nomeadamente na forma de fazer chegar mais rápido os apoios aos nossos produtores pecuários, através de um protocolo que fizemos com a ACRIGA. A ACRIGA faz chegar diretamente o valor aos nossos produtores, para ser mais célere e escusarem de vir aqui entregar uma série de documentação, tornando o assunto mais direto e eficaz, para que possa efetivamente ter impacto. Devido à burocracia que estava associada ao pagamento, alguns produtores acabavam por desistir. Assim é mais fácil: eles têm o registo, a ACRIGA envia-nos o valor e nós fazemos o pagamento à entidade, com a garantia, naturalmente, através da associação.

Relativamente à questão de uma publicação que aconteceu nas redes sociais, que foi feita através da inteligência artificial, sinceramente, não conheço quem é que a fez, ou melhor, não conheço a publicação a que se está a referir propriamente dita, mas terá partido da nossa equipa de comunicação e, como sabem, nós temos duas pessoas afetas à comunicação internamente, independentemente da assessoria que temos. Portanto, são duas coisas que se complementam uma à outra. O que não significa que esta publicação não tenha passado, penso eu, pela nossa comunicação.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Foi no âmbito da animação da piscina municipal.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Confesso que não sei. Isso passou-se, estava de férias, mas parece que foi uma boa iniciativa. Para já, aproveito para dizer que foi uma boa iniciativa, por aquilo que eu consegui perceber; é uma iniciativa que se deve repetir, mas vou ver esta questão.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Foi feita pelo próprio pessoal do parque, não foi pela comunicação.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Foi o próprio pessoal do parque? É possível, às vezes, as pessoas tomam algumas iniciativas, que se saúdam, mas fica essa nota.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: A questão é estar a ser publicado no site do Município, não é? Que destoa completamente.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Há mais. Os cartazes das aldeias, que nós publicamos também, são todos gerados por inteligência artificial. Mas por acaso esse também me chamou à atenção.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Por exemplo, pedem-nos para passar naquele painel LED publicitário que temos ali junto à Ponte Nova. Muitos deles, não sabemos qual é a origem. Eles chegam-nos cá e nós publicamos. As pessoas pedem-nos e fazemos essa publicação. Não vamos dizer: «Olhe, isso não podemos publicar».

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: A questão é que é uma informação que é tratada pelo Município, porque, de facto, destoa. Também considero que a imagem e a comunicação melhoraram ao nível do Município de Mirandela, por isso é que aquela publicação destoa bastante.

Nota-se que é gerada por inteligência artificial. Qualquer pessoa faz e não é isso que se pretende. E acho que o Município melhorou bastante a imagem ao nível dessa situação. É só mais isso.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Fica essa nota e obrigado.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Trago três apontamentos comigo.

A primeira questão seria em relação ao segundo concurso que houve para os lotes da nova Zona Industrial, que terminou no dia 17. Saber, se nos puder ser, obviamente, informado, quando é que os resultados poderão sair e se as candidaturas que entraram serão suficientes, obviamente, depois de analisadas, algumas poderão não passar, mas se os lotes poderão, de facto, ter a atribuição concluída através deste concurso ou se é expectável que haja outro.

Depois, quando cheguei aqui, não sei se o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores ouviram, eu perguntei, exatamente por uma questão de estar a par daquilo que se passa no nosso Município, aqui ao meu colega *Paulo Pinto*, da Vereação da AD, se já havia alguma informação sobre a Direção do Agrupamento e ele disse-me que não. Gostaria de perguntar ao Município se tem mais alguma informação institucional que nos possa aportar, no sentido de que vai iniciar um novo ano escolar e a estabilidade diretiva é sempre muito importante para os projetos e para a comunidade, nomeadamente os professores, os pais e respetivos alunos.

Depois, outra coisa que tem andado a circular desde ontem nas redes sociais, e eu acho que efetivamente as coisas têm que ser tratadas em fórum próprio, e é aqui que têm de ser tratadas. Lá venho eu outra vez com a Estrada 578. E o que é que acontece? As pessoas não assistem às nossas reuniões pelo que, efetivamente, não acompanhem essa preocupação que está do lado da AD, mas que também está do lado do Município, que nos tem trazido o desenvolvimento dos trabalhos que tem feito ao longo, pelo menos, deste último ano.

Circula nas redes sociais um “buraco enorme” que, pelo visto, é perto da Freixeda e o outono vai começar. A estrada, efetivamente, está muito danificada. Aquilo que nós pedimos é que haja um cuidado redobrado enquanto não puder haver obras, para que, não digo semanalmente, mas que haja um cuidado de perceber os buracos que se vão abrindo naquela estrada, porque efetivamente ela é perigosa.

Diria mais ainda: se não seria útil, de uma vez por todas, através dos Presidentes das Juntas de Freguesia, fazer uma reunião, até entre aquele troço, em conjunto com as populações e dar-lhes conhecimento dos trabalhos que estão a ser feitos e do empenho neste projeto. Porque nós trabalhamos aqui sobre essa questão e a verdade é que, pelo que se vê, é tábua rasa. E eu considero que, até ao momento, não é tábua rasa. Nós trazemos os problemas, vocês também trabalham sobre os problemas, mas o que depois se passa em termos de opinião pública não traduz o trabalho que nós todos estamos aqui a fazer.

Se calhar, a população tem que perceber o tempo que pode demorar e as mitigações que podem ser feitas. Era só esse assunto e, no fundo, “tapar o buraco”.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito obrigada, Senhora Vereadora *Cristina Passas*. Em relação à questão dos concursos, passo a palavra ao Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado, Senhor Presidente. Agradecer à Senhora Vereadora *Cristina Passas* pela questão colocada, porque é um assunto que é importante para toda a Câmara, para todos nós, e estamos a acompanhar com expectativa esta fase, que esperamos que possa até ser a segunda e última da atribuição dos 41 lotes.

Neste caso, foram apresentadas 17 candidaturas. Foi enviada a Ata n.º 2 no dia 24 de agosto. Está em fase de audiência de interessados. Significa que há mais candidaturas do que lotes e, eventualmente, também com a agregação de lotes, poderemos estar numa situação de ocupação total nesta fase.

Já agora, também com autorização do Senhor Presidente, dizer que, em relação à primeira fase da atribuição dos lotes, informar a Câmara de que o período de licenciamento terminou no dia 26 de agosto por parte dos empresários aos quais foi atribuído o lote. Temos muitos pedidos de prorrogação de prazo para o licenciamento, ou seja, a Câmara atribuiu os lotes e os empresários tinham até ao dia 26 de agosto para submeter, na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, o processo de licenciamento para a construção dos pavilhões. Informar que a esmagadora maioria dos empresários está a trabalhar nesse assunto e que pede prorrogação.

Da minha parte, é tudo, Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito obrigado, Senhor Vice-Presidente.

Relativamente à outra questão, a Direção do Agrupamento é do conhecimento de todos, ainda por cima também o Senhor Professor e Vereador, em simultâneo, *Paulo Pinto*, sabe que houve um problema nas eleições. Efetivamente, houve uma

providência cautelar e, neste momento, ela está em gestão. Quem está a assumir é o anterior Diretor, mas só como gestão, só pode tomar atos de gestão corrente nestas circunstâncias, até que haja alguma resposta por parte da entidade competente, que possa ser nomeada, inclusivamente, uma CAP, uma Comissão de Acompanhamento Permanente, para poder dar continuidade aos trabalhos. Mas, para já, aquilo que nós sabemos, e ainda ontem estive em conversa com o Senhor Diretor, não está em causa o ano escolar; está em causa que, efetivamente, não há ainda sucessor ou sucessora relativamente ao cargo de direção.

Portanto, mantém-se neste estado e é assim que está a funcionar: o Diretor *Carlos Lopes* assume, em regime de gestão, só pode fazer atos de gestão corrente, assume ainda a direção do Agrupamento até que a entidade competente possa dar uma solução, ou dê provimento à providência cautelar ou a encerre, ou então que nomeie uma CAP, uma Comissão de Acompanhamento Permanente, conforme já disse, para resolver definitivamente o assunto. E é este o modo.

Relativamente à Estrada Municipal 578, dizer à Senhora Vereadora que hoje já lá passei duas vezes, fui a Torre de Moncorvo, como já tinha dito, de manhã, para lá e para cá e, efetivamente, há ali alguns buracos que precisam de ser tapados.

Ainda hoje, em reunião com a nossa equipa da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, que tem essa competência na matéria, tinha dito quando passasse a chuva, porque, quando está a chover, o material não cola. Penso que amanhã já dá bom tempo. Felizmente, voltamos a ter aí o verão, para que eles possam efetivamente fazer essas reparações, até termos outra solução.

Ainda ontem estive mais de uma hora a falar com o Senhor Secretário de Estado da Coesão, *Silvério Regalado*, no sentido de perceber que tem que vir aqui ao nosso território, tal como já nos tinha prometido quando estivemos lá pessoalmente. Nós ficámos de lhe enviar, mais uma vez, um caderno de encargos, mais robusto ainda, para que ele possa também justificar a sua vinda ao território.

Ele também estava a protelar, porque também estão para sair brevemente os apoios do BEI, do Banco Europeu de Investimento, com vantagens muito consideráveis, para que possamos recorrer a eles para resolver algumas situações, o que a nós não nos satisfaz, mas, se tiver que ser essa a solução. Mas, de facto, é como eu disse: aquilo que queremos não é tapar os buracos, embora os buracos, até à solução final, têm que ser tapados, porque efetivamente eles existem e alguns têm alguma dimensão. Eu já conhecia pelas redes sociais, mas passei por lá hoje, passei por lá duas vezes e, efetivamente, há lá dois ou três sítios em que os buracos são já consideráveis e que a nossa equipa já tem essa determinação; não precisava de tê-la, mas, pronto, é sempre um reforço que nós fazemos, para que isso seja regularizado.

Aquilo que nós pretendemos e que reivindicamos é aquilo que achamos que merecemos, porque aquela estrada, continuo a dizer, e vou aproveitar para que todos nós falemos numa só voz: nós não estamos na presença de uma estrada municipal, estamos na presença de uma estrada regional que serve sete concelhos diariamente, sobretudo no que diz respeito a virem a ser atendidos sob o ponto de vista do que são os hospitais e a oferta dos serviços que têm: Foz Côa, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Miranda do Douro, Mogadouro, Alfândega da Fé e Vila Flor. Estes concelhos têm pessoas que passam por ali diariamente.

Há dias em que são mais de 500 pessoas que vêm cá e que passam nessa estrada, temos esse estudo já a ser trabalhado, para perceber que tipo de tráfego é que temos cá. É que para além das ambulâncias, para além dos táxis, para além dos autocarros, para além dos camiões, que neste momento estão parados, mas mesmo os camiões que servem e que trazem o célebre bagaço de azeitona para ser tratado na fábrica dos Leirós, que neste momento está parada, parou no mês de agosto a produção, também para fazer obras, também passam ali e são toneladas e toneladas.

Ainda ontem alguém me dizia: «Há três entidades que, só essas três entidades, representam milhares de toneladas.» Portanto, são camiões que passam ali diariamente.

Isto para dizer que sabemos perfeitamente o que se está a passar, aquela estrada não pode ser aquele tipo de estrada. Nós estivemos parados. Todos temos responsabilidade, todos, sem exceção, e temos que, por todos, olhar para aquele assunto e reivindicar-lo, porque ficou para trás uma ligação ao itinerário principal número dois, que não devia ter ficado. Mas, independentemente disso, nós ficámos com o ónus.

E vir o Senhor Secretário de Estado dizer-nos, ou o Senhor Ministro das Infraestruturas, que nos dão um apoio, para nós é insuficiente, porque o maior problema não é fazer a estrada, é a manutenção da mesma ao longo dos anos. Esse é que é o maior problema. Portanto, nós queremos que, efetivamente, e é por isso que estamos a trabalhar, que aquela estrada possa ser uma estrada nova, mas que possa ser da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, porque ela não é uma estrada municipal. É uma estrada concelhia, porque serve dois concelhos territorialmente, mas, na utilização, é regional.

Nós temos que levar este assunto sempre com esta narrativa, ou mais reforçada ainda, por todos, junto de quem decide, porque foi uma lacuna que tivemos e nós temos que a resolver. E, para além disso, tem outras componentes: é que as pessoas que vêm ao médico, têm que vir cá, marcaram-nas para aqui e vêm cá, mas há outras que só vão passear, que só vão às compras e escapam-se pelo IC5 e vão para Vila Real e podiam vir para Mirandela. Aquilo foi um erro estratégico que nós vamos tentar corrigir.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Um erro crasso. Acho que, neste assunto, o Executivo em funções e não funções está a remar para o mesmo lado e mesmo que, infelizmente, a solução de financiamento tenha que esperar, e com certeza vai ter que esperar, porque as coisas são assim mesmo, aquilo que nós pedimos, por favor, mal o tempo o permita, aqueles lugares que demonstrem já alguma deficiência, antes do inverno, sejam colmatados, para depois não acontecerem coisas mais graves.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhora Vereadora *Cristina Passas* e todos os presentes: é bem que nós tenhamos a noção do trabalho que temos vindo a fazer a esse nível. Nós temos, e desculpe-me a expressão, mas é uma expressão que está na moda, “temos tapado muitos buracos”.

Recordo que está agora a estrada que esteve anos e anos a fio, sem qualquer intervenção, a ser regularizada, que é a estrada de Alvites, de Lamas de Cavalo, que não tinha sido feita; foi a estrada de Marmelos, não tinha sido feita; fizemos a estrada de

Vale de Prados, não tinha sido feita; fizemos a ligação de Guide a Mosteiró/Múrias, que também não tinha sido feita e está hoje a de Vale de Lobo a concurso.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não é comparável, Senhor Presidente. Aquilo que a Senhora Vereadora *Cristina Passas* está a falar não tem nada a ver com esses pequenos troços, muito importantes para a população local. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. Este caso é de uma dimensão... o Senhor Presidente sabe. Mas não tem nada a ver uma coisa com a outra.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador, eu não o interrompi.

Eu não estou a fazer nada, só estou a responder à Senhora Vereadora que disse, no final da sua intervenção, “outros locais”, certo? Primeiro eu respondi-lhe rigorosamente o que estava a acontecer e, aos outros locais, eu devo-lhe dizer que estamos a fazer esse trabalho e este enquadra-se nos outros locais. Também aqui dentro da cidade, já fizemos alguns arruamentos que já foram concluídos este ano, nomeadamente no CASE, no Bairro da Urbimira. Não conseguimos fazer tudo em simultâneo.

O Senhor Vereador *Paulo Pinto* não me vem dizer a mim, nós é que chamámos a nós esse problema, que é um problema que tem anos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Ó Senhor Presidente, não diga isso.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Deixe-me só terminar o meu raciocínio. Senhor Presidente, quando disse “outros locais”, referia-me a outros locais no mesmo troço.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Peço desculpa. De qualquer das formas, ficou a informação do que tem sido feito ao nível de pavimento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, dá-me licença? No outro dia estive com essa ata na mão porque, entretanto, andei a saber de outro tipo de informações e apareceu-me essa deliberação da Assembleia Municipal, tomada dia 18 de dezembro de 2020. Foi o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixeda e Vila Verde que levou à Assembleia Municipal e que a Assembleia Municipal deliberou que essa estrada tinha que ser intervencionada.

Passou um mandato, ninguém falava disso, ninguém falou mais disso. Zero. Nas atas da Assembleia Municipal, e não só, foi zero! E nós introduzimos o tema, não estou a ser pretensioso, introduzimos o tema deste problema na campanha eleitoral e, de lá para cá, temos vindo, nestas reuniões do Executivo Municipal, através da Senhora Vereadora *Cristina Passas*, a relembrar este assunto.

Senhor Presidente, prova provada é que foram todos numa carrinha de nove lugares a Lisboa entregar o dossiê e que, pelos vistos, o Senhor Ministro precisava de mais dados, que eram muito poucos. A prova provada é que vocês foram, já neste mandato, a Lisboa dar conta ao Senhor Ministro das Infraestruturas de Portugal do estado daquela estrada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Dessa e de outras.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas foram neste mandato. Que eu saiba, no mandato anterior não vi, não houve viagem nenhuma a Lisboa com tal importância. Portanto, Senhor Presidente, se houve, nós não tomámos conhecimento, e eu enquanto membro da Assembleia Municipal não tomei conhecimento.

Portanto, isto está a tomar outro interesse, dada a situação grave que a estrada tem, mas, deixe-me dizer-lhe que o Executivo, durante quatro anos, escamoteou o tema, ao ponto de sabermos que o Senhor Vice-Presidente foi a Lisboa. Então, se já lá tinha ido, porque é que foi lá desta vez? Porque não tinha ido, de facto, com essa importância a Lisboa.

Não fizeram nada durante quatro anos ou mais. Eu vou saber dessa ata, que será muito fácil certamente encontrá-la aqui no meu computador. E pronto, assim passa o tempo.

Senhor Presidente, falou de mim em relação à educação. Há muito tempo que eu fiz uma declaração de interesses de que jamais interviria sobre assuntos da educação. Não o fiz na Assembleia Municipal durante oito anos e ainda não o fiz neste mandato, porque continuo a dizer que devo manter a minha declaração de interesses, uma vez que sou funcionário daquela casa.

Acabei de saber mais informação por si, que é oficial, de tudo o que se tem passado desde que foi iniciado este ato eleitoral, do qual me mantive completamente à margem, ao ponto de, inclusive, durante os intervalos e no tempo que passo na escola, me ter esquivado sucessivamente a ouvir ou intervir em algumas conversas. Portanto, é isto que eu tenho a dizer. E, se tenho mais informação agora, foi dita pelo Senhor Presidente.

Sobre o novo ano letivo, as eleições e o impasse que existe atualmente na direção, “não quero saber”, porque devo manter a minha declaração de interesses, uma vez que sou parte interessada na condição de funcionário daquela escola. É só isso que eu tenho a dizer.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito bem. Muito obrigado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – Aprovação da Ata de 13 de agosto.

----- O Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 13 de agosto de 2026.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 18/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências delegadas e subdelegadas no Vice-Presidente, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 07 de agosto a 21 de agosto de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

38/26 – Maria Manuela de Jesus Teixeira Rodrigues Fernando – Habitação – Rua D. Dinis n.º 206 – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 18/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências delegadas e subdelegadas no Vice-Presidente, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 07 de agosto e 21 de agosto de 2026.

Licenciamentos Deferidos

41/26 – Motivos Campestres Unipessoal Lda. – Construção de armazém industrial e laboratório – Nova Área de Acolhimento Empresarial – Lote 24 – Mirandela;

67/26 – Varandas D’Alecim Sociedade de Construção Lda. – Construção de uma moradia – Matadouro Velho – Lote 45 – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

62/26 – *José António Fernandes Teixeira* – Construção de um armazém agrícola – Lugar do Calvário – Valbom dos Figos;

81/26 – *Nuno José Gonçalves Nogueira* – Reconstrução e ampliação de edifício para habitação – Bairro de Cima – Torre Dona Chama.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 21 de agosto, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Frechas.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 14/08/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Frechas.

Conforme pedido em anexo, subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, é solicitado ao Município de Mirandela, o apoio extraordinário no valor de 9.624,01€ (nove mil seiscentos e vinte e quatro euros e um cêntimo), para custear os encargos atinentes às obras de beneficiação do edifício da Junta de Freguesia de Frechas (antigo edifício da Casa do Povo), conforme se apresenta no pedido formulado.

O edifício em causa assume particular relevância para a freguesia, por nele se encontrarem instalados a sede da Junta de Freguesia, os serviços de atendimento à população e o Jardim de Infância, constituindo, assim, um equipamento de relevante interesse para a comunidade local.

Atendendo ao seu atual estado de conservação e à necessidade de adaptação e beneficiação de alguns espaços interiores, a Junta de Freguesia pretende realizar uma intervenção destinada a melhorar as condições de segurança, conforto, funcionalidade e utilização do edifício, designadamente através da execução de trabalhos de requalificação e beneficiação dos espaços.

De acordo com o orçamento e o respetivo Mapa de Quantidades e Preços apresentados, o custo da intervenção ascende a 9.624,01 € (nove mil seiscentos e vinte e quatro euros e um cêntimo).

Face ao exposto nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea o) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela submeta a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 9.624,01€ (nove mil seiscentos e vinte e quatro euros e um cêntimo), à Freguesia de Frechas, devendo posteriormente, no prazo máximo de um ano, ser remetida ao Município, toda a documentação que comprove o pagamento do valor atribuído, e demais documentação, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa nº 1375 de 24/08/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela a atribuição do subsídio extraordinário de 9.624,01€ (nove mil seiscentos e vinte e quatro euros e um cêntimo), à Freguesia de Frechas, devendo posteriormente, no prazo máximo de um ano, ser remetida ao Município toda a documentação que comprove o pagamento do valor atribuído, e demais documentação, para a fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

04/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

----- Foram presentes os seguintes pedidos de isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído:

- Associação Desportiva, Cultural e Social de Terras de Ledra – Festas em Honra de S. Miguel, a realizar nos dias 15, 16 e 17 de agosto, em Vilar de Ledra;
- *António Francisco Carmo* – Festas em Honra de São Ciríaco, a realizar nos dias 14 e 15 de agosto, em Vimieiro;
- *Bernardo Manuel de Sousa Carvalho* – Festas em Honra de Nossa Senhora do Repouso, a realizar de 20 a 23 de agosto, em Ferradosa.
- União de Freguesias Fraco e Vila Boa – Realização de evento “Vila Boa com Vida”, a realizar no dia 20 de setembro, em Vila Boa;

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA*, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

05/03/DEASDJ – Lista de Candidatos/as a Juizes Sociais para o biênio 2026/2028.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior, da Subunidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar, em 13/08/2026, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Compete à Câmara dos Municípios da sede de tribunal a organização das candidaturas a juizes sociais para intervir nas causas da competência dos tribunais de menores, entre os cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal, de acordo com o estabelecido no Decreto – lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a listagem de candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), que se anexa, elaborada nos termos do Decreto – Lei n.º 156/ 78, de 30 de junho para envio de votação pela Assembleia Municipal, e posterior envio ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça.

À consideração superior.

Anexo: Listagem de efetivos e suplentes ao cargo de Juiz Social.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 24/08/2026, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto:

Submeter a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da listagem de candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), que se anexa, elaborada nos termos do Decreto – Lei n.º 156/ 78, de 30 de junho para envio de votação pela Assembleia Municipal, e posterior envio ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 24/08/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara para apreciação e deliberação da listagem de candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), nos termos do Decreto – Lei n.º 156/ 78, de 30 de junho. Após aprovação deve ser enviado, para votação, à Assembleia Municipal e posteriormente remetida informação ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça.”

-----Vem acompanhada de documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a listagem de candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), nos termos do Decreto – Lei n.º 156/ 78, de 30 de junho.
2. Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. Remeter a informação ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

06/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 02/2002 – Lote n.º 3H, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”, sito em Zona Industrial, Mirandela.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 21/08/2026, com o seguinte teor:

“Informação

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 23/07/2026, e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua mais recente versão e do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 06/08/2026) referente à alteração ao lote n.º 3H, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2002 em nome de “Câmara Municipal de Mirandela”- Lugar de “Zona Industrial” concelho de Mirandela, promovida pelo titular do referido lote, Farvoli, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote 3H, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação em 395,00 m2 passando de 2438,00m2 para 2833,00m2;
- Aumento da área de construção em 395,00m2 passando de 2513,00m2 para 2908,00m2;

Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 7.206,25€. Há ainda lugar ao pagamento de TRIU, no valor de 3.180,54€

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 27 de agosto de 1998.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 21/08/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/08/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 02/2002 –Lote n.º 3H, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela” sito em “Zona Industrial, em Mirandela, que consiste no seguinte:**
 - **Aumento da área de implantação em 395,00 m2 passando de 2438,00m2 para 2833,00m2;**
 - **Aumento da área de construção em 395,00m2 passando de 2513,00m2 para 2908,00m2;**
 - **Há lugar ao pagamento de cedências no valor de 7.206,25€;**
 - **Há lugar ao pagamento de TRIU, no valor de 3.180,54€.**
2. **Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Farvoli, Lda*.**

07/08/DOMU – Projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA) – Emissão de parecer sobre corredores em estudo.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 10/08/2026, com o seguinte teor:

“Informação

“A presente informação pretende contribuir para a resposta, da DOMU, à solicitação recebida por despacho superior, proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara de Mirandela, Dr. Orlando Pires.

1 - Introdução

A REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL, S.A na qualidade de entidade concessionária da Rede Nacional de Transportes de eletricidade (RNT) solicita, relativamente ao projeto em desenvolvimento de corredores do projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), destinado ao transporte de hidrogénio, análise/parecer do Município de Mirandela em sede de avaliação preliminar, com vista à definição da solução a submeter a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e licenciamento.

A análise, de seguida desenvolvida, focar-se-á na eventual criação de corredores, destinado à implementação de um corredor que dois se multiplica em dois, com um desenvolvimento de aproximadamente 10 km no concelho de Mirandela, abrangendo as freguesias de Vale de Asnes, Caravelas e União das Freguesias de Freixeda e Vila Verde.

O projeto em apreço está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em virtude de merecer enquadramento na alínea b) do ponto 3 do Anexo II do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) – Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual. O procedimento de AIA culmina com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental – DIA, que será obrigatoriamente considerada no licenciamento do projeto.

Este projeto surge no âmbito de uma iniciativa transnacional, que visa ligar as redes de hidrogénio da Península Ibérica ao noroeste da Europa, sendo considerado um passo estratégico e crucial para a descarbonização da Europa, garantindo a sua independência energética.

A entidade licenciadora da infraestrutura em questão é a Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG), nos termos do Regulamento de Licença para Instalações Elétricas – Decreto-Lei nº 26852, de 30 de julho de 1936, na sua redação atual, e da Organização e Funcionamento do Sistema Elétrico Nacional – Decreto-Lei nº 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual.

No caso em análise os corredores poderão abranger, no território do concelho de Mirandela, uma área na ordem dos 7ha.

2 – Enquadramento no PDM em vigor

2.1 – Ordenamento

Consultada a Planta de Ordenamento do PDM, constata-se que os corredores se desenvolvem, no concelho de Mirandela, integralmente em *solo rural*, sendo previsível os referidos corredores se implantem nos *Espaços e Espaços agrícolas*. O território atravessado pelo Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA) para o transporte de hidrogénio, integra também as áreas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional. Tendo em conta o tipo de infraestrutura e o impacto previsível da mesma, em sede de execução e de exploração, elencam-se de seguida as regras do PDM, que se consideram relevantes na sua apreciação:

- Solo rural – disposições comuns: nos termos do nº 1 do artigo 12.º do RPDM “...Sem prejuízo da legislação em vigor e do disposto para cada uma das categorias, no solo rural são permitidas as seguintes ocupações e utilizações: a)

- Implantação de infraestruturas, designadamente, de telecomunicações, de gás, de água, de esgotos, de energia elétrica e de produção de energias renováveis, bem como de infraestruturas viárias, ciclovias e obras hidráulicas...”;
- Espaços agrícolas: são definidos, no n.º 1 do artigo 14.º do RPDM, como “... solos que detêm o maior potencial agrícola do concelho e destinam-se ao desenvolvimento das atividades de produção agrícola ...” nos quais, nos termos dos n.º 1 a 3 do artigo 15.º do RPDM, “... Constituem objetivos específicos de ordenamento ... a salvaguardar da capacidade produtiva máxima do solo e a manutenção do seu uso agrícola ou reconversão para uso agrícola, assegurando a sua qualidade ambiental e paisagística ...”, devendo ser “... preservadas as galerias ripícolas e as manchas florestais autóctones, mesmo que tenham carácter residual ...” e sendo admissível “... o uso florestal complementar com a plantação de espécies folhosas autóctones e outras, tradicionais na paisagem portuguesa, adequadas à correta utilização destes solos...”;
 - Espaços florestais de conservação: correspondem, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do RPDM, a “...a zonas florestais excecionais do ponto de vista da conservação da natureza ou com sensibilidade ecológica elevada ou moderada ...”, nas quais, nos termos dos n.º 2 a 4 do artigo 18.º do RPDM, “... constituem objetivos específicos de ordenamento a conservação de habitats e de espécies, a manutenção dos valores naturais e de ecossistemas e a recuperação ou reconversão de áreas degradadas ...”, devendo se “... salvaguardados ao máximo os elementos arbóreos e arbustivos de espécies autóctones implantados ...” e “... a vegetação das galerias ripícolas deve ser preservada ...”;
 - Reserva ecológica nacional e Reserva Agrícola Nacional onde deverá ser solicitado parecer no âmbito da localização a essas entidades.

2.2 - Risco Incêndio e Áreas Ardidadas

Relevante para análise da pretensão é também a consulta da Planta de Risco de Incêndio e Áreas Ardidadas, da qual resulta que o traçado proposto abrange, numa extensão que poderá alcançar 50% do desenvolvimento do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), no concelho de Mirandela, *áreas prioritárias de prevenção e segurança* (APPS).

As APPS são áreas com perigosidade de incêndio rural “alta” ou “muito alta”, nas quais, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

3 – Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o Município de Mirandela deverá pronunciar-se favoravelmente relativamente à concretização do projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), enquanto infraestrutura destinada ao transporte de hidrogénio e com relevância estratégica no âmbito da transição energética e da descarbonização da economia.

Contudo, da análise da Planta de Ordenamento do PDM de Mirandela, verifica-se que os dois corredores atualmente equacionados apresentam diferentes níveis de compatibilidade com o ordenamento municipal. Em particular, o Corredor 2 atravessa uma área onde se encontra identificado património arqueológico inventariado, conforme representado na cartografia do PDM, constituindo esta uma condicionante relevante à sua concretização e devendo a respetiva compatibilidade ser devidamente salvaguardada no âmbito do procedimento de avaliação e licenciamento do projeto.

Neste contexto, e sem prejuízo das condicionantes técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis a implantação de uma infraestrutura de transporte de hidrogénio, entende-se que o corredor 1 se apresenta como a solução mais adequada e compatível com o território municipal, por evitar a incidência sobre a área de património inventariado identificada no corredor 2, devendo, por conseguinte, ser privilegiado na definição do traçado final.

Assim, considera-se que a posição favorável do Município à concretização do CELZA deverá ser acompanhada de recomendação expressa de adoção do corredor 1, ou, em alternativa, de uma solução de traçado que assegure o afastamento e a adequada salvaguarda do património abrangido pelo corredor 2.

Importa ainda salientar que, tratando-se de uma infraestrutura destinada ao transporte de hidrogénio, a sua implementação poderá assumir particular importância para afirmação futura do concelho de Mirandela enquanto território com capacidade para acolher atividades económicas associadas à transição energética. Nesse sentido, e sempre que tecnicamente viável e compatível com as restantes condicionantes, deverá ser ponderada a aproximação do corredor às principais áreas de acolhimento de atividades económicas existentes ou previstas no concelho, designadamente à atual Zona Industrial de Mirandela e à futura área de localização empresarial.

A proximidade a estas áreas poderá potenciar o aproveitamento futuro da infraestrutura de transportes de hidrogénio, criando condições mais favoráveis a instalação de novas atividades industriais e empresariais com necessidades energéticas específicas, à descarbonização de atividades económicas existentes e à atração de novos investimentos relacionados com a economia de hidrogénio e com a transição energética.

Deste modo, entende-se que o Município de Mirandela deverá manifestar-se favoravelmente à concretização do projeto CELZA, mas condicionando essa posição à adoção de uma solução de traçado compatível com o ordenamento municipal, privilegiando-se o Corredor 1, face às condicionantes patrimoniais identificadas no Corredor 2 e procurando-se, simultaneamente, maximizar os benefícios territoriais, económicos e energéticos que uma infraestrutura de transporte de hidrogénio poderá proporcionar ao concelho.

Mais se informa que apesar da dimensão e do impacto da infraestrutura em análise, a legislação não preconiza a participação direta dos municípios no procedimento de licenciamento ou na Comissão de Avaliação de impacte ambiental do projeto.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 14/08/2026, com o seguinte teor:

“Concordo com a informação.

Relativamente ao pedido de parecer solicitado pela REN – Rede Elétrica Nacional, S.A, sobre o projeto em desenvolvimento de corredores do projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), destinado ao transporte de hidrogénio, julga-se que o Município de Mirandela deverá pronunciar-se desfavoravelmente sobre o traçado do corredor 2, devido aos potenciais impactos negativos identificados na planta de condicionantes patrimoniais.

Mais se considera não haver inconvenientes em poder ser emitido parecer favorável sobre o traçado do corredor 1, que julgamos ser suscetível de gerar menores impactos do ponto de vista paisagístico, ecológico e socioeconómico.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/08/2026, exarou o seguinte Despacho:

“A REN – Rede Elétrica Nacional, S.A, no âmbito do projeto em desenvolvimento do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), destinado ao transporte de hidrogénio, solicitou ao Município de Mirandela a análise e emissão de parecer, em sede de avaliação preliminar, relativamente aos corredores em estudo no território do concelho, com vista à definição da solução a submeter à Avaliação de Impacte Ambiental e posterior licenciamento.

Da análise efetuada pelos serviços técnicos municipais resulta que o projeto assume relevância estratégica no âmbito da transição energética e da descarbonização da economia, considerando-se, em termos gerais, favorável a sua concretização.

Contudo, os dois corredores atualmente equacionados apresentam diferentes níveis de compatibilidade com o ordenamento e as condicionantes existentes no território municipal.

Em particular, verifica-se que o corredor 2 atravessa uma área onde se encontra identificado património arqueológico inventariado, conforme cartografia do Plano Diretor Municipal, constituindo esta circunstância uma condicionante relevante à concretização daquele traçado.

Por sua vez, o corredor 1 apresenta-se como uma solução mais adequada e compatível com o território municipal, por evitar a incidência sobre a referida área de património inventariado, sendo igualmente suscetível de gerar menores impactos do ponto de vista paisagístico, ecológico e socioeconómico.

Considerando a informação técnica constante do processo e o parecer do Chefe de divisão da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, com os quais se concorda;

Proporho, nos termos da informação e do parecer do Chefe da DOMU, que a Câmara Municipal delibere:

1. Emitir parecer favorável à concretização do projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), enquanto infraestrutura destinada ao transporte de hidrogénio, reconhecendo a sua relevância no âmbito da transição energética e da descarbonização;
2. Emitir parecer desfavorável relativamente ao traçado correspondente ao corredor 2, atendendo, designadamente, às condicionantes patrimoniais identificadas no território abrangido;
3. Emitir parecer favorável relativamente ao corredor 1, considerando que o mesmo se apresenta como a solução mais adequada e compatível com o território municipal e suscetível de produzir menores impactos paisagístico, ecológicos e socioeconómicos;
4. Recomendar, consequentemente, que na definição do traçado final do projeto seja privilegiado o corredor 1 ou, caso venha a ser equacionada solução distinta, seja assegurado o necessário afastamento e a adequada salvaguarda do património inventariado identificado;
5. Dar conhecimento da presente deliberação à REN – Rede Elétrica Nacional, S.A, para os devidos efeitos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, conforme proposto:

1. Emitir parecer favorável à concretização do projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades (CELZA), enquanto infraestrutura destinada ao transporte de hidrogénio, reconhecendo a sua relevância no âmbito da transição energética e da descarbonização;
2. Emitir parecer desfavorável relativamente ao traçado correspondente ao corredor 2, atendendo, designadamente, às condicionantes patrimoniais identificadas no território abrangido;
3. Emitir parecer favorável relativamente ao corredor 1, considerando que o mesmo se apresenta como a solução mais adequada e compatível com o território municipal e suscetível de produzir menores impactos paisagístico, ecológicos e socioeconómicos;
4. Recomendar que na definição do traçado final do projeto seja privilegiado o corredor 1 ou, caso venha a ser equacionada solução distinta, seja assegurado o necessário afastamento e a adequada salvaguarda do património inventariado identificado;
5. Dar conhecimento da presente deliberação à REN – Rede Elétrica Nacional, S.A, para os devidos efeitos.

08/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Processo de Licenciamento “Reconstrução de Edifício para Alojamento local”, sito em Rua de São Francisco, Mirandela” – Isenção de lugares de estacionamento não garantidos.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Urbanismo, *Nuno Florindo*, em 29/07/2026, com o seguinte teor:

“Informação

No âmbito do processo de obras supra, pelo requerimento n.º 1142/26 de 2026/06/30, a requerente vem aperfeiçoar a entrega dos projetos de especialidades, referentes ao licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de edifício de habitação unifamiliar sito em Rua de São Francisco, localidade e freguesia de Mirandela, apresentando termo de responsabilidade e projeto de estabilidade

Após análise do processo e dos elementos apresentados cumpre informar o seguinte:

1. O projeto de arquitetura encontra-se aprovado por despacho superior de 2024/04/26;
2. Os projetos/elementos de especialidades apresentados, tendo em conta o presente requerimento e os anteriores n.º 519/24 e n.º 890/26, são os adequados à operação urbanística a licenciar e estão conforme o exigível pela Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, podendo ser aprovados, onde aplicável, com base no respetivo termo de responsabilidade, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do RJUE;
3. Tratando-se de operação urbanística a levar a cabo na cidade de Mirandela, em zona não titulada por alvará de loteamento, a mesma está sujeita à aplicação de taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIUI), no valor de (1.205,79€ - 553,58€) = 652,21€, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela e conforme cálculos reproduzidos de seguida.
4. O aumento de área de construção, para habitação, proposto implicaria, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do RUEMM e do quadro 12 do PDM, o aumento na dotação de estacionamento, de um lugar no interior da parcela;
5. Não obstante o referido no anterior ponto, a Câmara Municipal poderá deliberar a isenção do cumprimento da dotação de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RUEMM;
6. No caso de deliberação de isenção, a não criação de um lugar de estacionamento exigível deverá ser objeto de compensação no valor de 1.250,00€, nos termos do artigo 77.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas do Município de Mirandela.

Em face do exposto, considera-se que o processo está agora instruído corretamente, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis, reunindo condições para poder ser deferido o licenciamento da reconstrução e ampliação de edifício de habitação unifamiliar.

Para emissão da licença, que titula a operação urbanística, deverá o requerente:

- Proceder ao pagamento de TRIUI (Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas) no valor de 652,21€ (seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos);
- Em caso de deliberação da Câmara Municipal, nos termos anteriormente referidos no ponto 5, proceder ao pagamento de taxa de compensação pela não criação de um lugar de estacionamento no interior da parcela, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros);
- Para efeitos de garantia, por boa manutenção de infraestruturas, prestar caução no valor de: $13,10m * 199,60€ = 2.614,76€$ (dois mil, seiscentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos);
- Apresentar os elementos previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 18/08/2026, com o seguinte teor:

“O presente processo de licenciamento é referente à “Reconstrução de Edifício para Alojamento Local” localizado na Rua de São Francisco, em Mirandela, ocorrendo aumento da área de construção em relação à pré-existência.

Nos termos do artigo 44º do RUEMM, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção de lugares de estacionamento não garantidos, desde que sejam pagos nos termos do Regulamento de Taxas.

Tomando em consideração a informação técnica e o acima exposto, julga-se que o processo reúne condições para poder ser submetido à deliberação da Câmara e deferido o licenciamento, referente Reconstrução de Edifício para Alojamento Local, devendo o requerente proceder ao pagamento:

- 1- Da taxa de compensação, pela não criação de um lugar de estacionamento no interior da parcela, no valor de 1.250,00€;
- 2- Da taxa TRIUI (Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas) no valor de 652,21€;
- 3- Quando do pagamento das taxas de emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística, o requerente deve ainda apresentar uma caução bancária a favor da Câmara, no valor de 2.614,76€ (dois mil, seiscentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos) como garantia das infraestruturas e os correspondentes elementos instrutórios previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/08/2026, exarou o seguinte Despacho:

“A deliberação da Câmara Municipal, nos termos e fundamentos constantes do parecer do Chefe da DOMU, designadamente quanto a:

- Isenção do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento no interior da parcela, nos termos do artigo 44.º do RUEMM, mediante o pagamento da respetiva taxa de compensação, no valor de 1.250,00€;

- Deferimento do licenciamento da operação urbanística de reconstrução e ampliação do edifício;
- Pagamento da TRIU – Taxa pela realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, no valor de 652,21€;
- Prestação de Caução bancária a favor da Câmara Municipal, no valor de 2.614,76€, como garantia das infraestruturas;
- Apresentação, aquando da emissão do respetivo título, dos elementos instrutórios previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, bem como do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.”

----- A Senhora Vereadora **MARIA HELENA CHÉU** disse: Nós queríamos só colocar aqui uma nota relativamente à pronúncia desfavorável sobre a traçada do corredor dois e que já está iminente aqui neste parecer da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo. Contudo, relativamente ao parecer que é favorável ao corredor número um, ainda julgamos, também, que poderá surgir aqui outro nível de impacto, embora menor, mas nós consideramos que, de facto, não vamos votar a favor, precisamente porque há aqui esta questão dos impactos sob o ponto de vista paisagístico, ecológico e socioeconómico.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, conforme proposto:

1. A isenção do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento no interior da parcela, nos termos do artigo 44.º do RUEMM, mediante o pagamento da respetiva taxa de compensação, no valor de 1.250,00€;
2. O deferimento do licenciamento da operação urbanística de reconstrução e ampliação do edifício;
3. O pagamento da TRIU – Taxa pela realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, no valor de 652,21€;
4. A Prestação de Caução bancária a favor da Câmara Municipal, no valor de 2.614,76€, como garantia das infraestruturas;
5. A apresentação, aquando da emissão do respetivo título, dos elementos instrutórios previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, bem como do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

09/03/DAG – Exploração do Bar Ribeiras – Aprovação da Ata de Atribuição e Minuta do Contrato.

----- Foi presente a Ata n.º 2 do “Concurso de Exploração do Bar Ribeiras”, com o seguinte teor:

Concurso de Exploração do Bar Ribeiras

ATA N.º 2 (ATA DE ATRIBUIÇÃO)

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu o júri do Concurso Público do procedimento relativo à Exploração do Bar Ribeiras, sendo este designado por Deliberação, tomada pelo Órgão Executivo do Município, em reunião de Câmara de 02 de julho de 2026.

Nestes termos, o júri é constituído pelos trabalhadores abaixo identificados:

Presidente: Elisabete Silva, Chefe da DAG;

Primeiro vogal efetivo: Esmeralda Pinto, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;

Segundo vogal efetivo: Lídia Cavaleiro, Técnica Superior.

À hora estabelecida a Presidente declarou aberta a sessão.

A presente reunião teve como objetivo apreciar a eventual audiência dos interessados por parte do concorrente e proceder à atribuição da Exploração do Bar Ribeiras.

Decorrido o prazo de audiência prévia do concorrente, tendo o mesmo sido notificado sobre o projeto de decisão final, em 24 de julho de 2026, tendo beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificou-se a inexistência da apresentação de observações (reclamações).

Nesta conformidade, o júri mantém o teor e as conclusões da ATA N.º 1, de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de atribuição da exploração:

- 1.º - *Nuno Miguel Carcau*, pela prestação mensal de 250.00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.

Assim e considerando que:

Conforme consta do ponto 5. (CAUÇÃO) do Caderno de Encargos o valor da caução corresponde a duas prestações mensais de acordo com o valor final da proposta vencedora, devendo ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, sendo mantida até ao termo da exploração e prestada até ao dia anterior ao da celebração do contrato de exploração.

O valor a pagar pelo direito de exploração deverá ser efetivado na data de outorga do correspondente contrato e deverá ser liquidado no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) sito na Rua Pedro da Manta, 138 (Loteamento da Cocheira) 5370-585 Mirandela, ou no Serviço de Tesouraria sito Palácio dos Távoras, *Praça do Município Mirandela*, 5370-565.

A prestação mensal deverá ser liquidada até ao oitavo dia de cada mês, salvo se esse dia não for dia útil, caso em que a data limite é o primeiro dia útil seguinte. A mesma pode ser liquidada no GAM, ou pode ser solicitado ao Serviço de Património Municipal o envio mensal dos dados para pagamento por referência Multibanco, através de correio eletrónico, ou através de correio normal.

Assim, propõe-se:

- A aprovação da proposta apresentada pelo concorrente “Nuno Miguel Carcau”, nomeadamente para efeitos de atribuição da exploração, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação;
- A atribuição do direito de exploração à proposta apresentada pelo concorrente supramencionado, no seguinte valor: 250.00 euros (duzentos e cinquenta euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;
- A aprovação da minuta do Contrato de Exploração;
- A adjudicação ao concorrente “Nuno Miguel Carcau”.

Assim sendo e nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

Mirandela, 17 de agosto de 2026.

O júri do procedimento:

A Presidente;

Elisabete Silva

Os vogais;

Esmeralda Pinto

Lídia Cavaleiro”

----- Foi presente a Minuta de Contrato de “Exploração do Bar Ribeiras”, com o seguinte teor:

“MINUTA DE CONTRATO DE
EXPLORAÇÃO
“Exploração do Bar Ribeiras”
(Ref.ª Proc.º CP...PAT)

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA: pessoa coletiva de direito público n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, em Mirandela, neste ato representado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal de Mirandela Orlando Ferreira Pires, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, de harmonia com a delegação e subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela, de 03 de novembro de 2025, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E,

NUNO MIGUEL CARCAU, empresário(a) em nome individual, com o Número de Identificação Fiscal 239 598 490, titular de cartão de cidadão válido até 12 de julho de 2029, residente na Rua dos Ferroviários, 172, 5370-419, Mirandela, adiante designado(a) por Segundo Outorgante;

Os referidos outorgantes celebram, entre si, o presente contrato de *exploração* em título, o qual foi precedido de concurso público, procedimento adotado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º conjugado com os n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em cumprimento da *deliberação do executivo municipal* tomada em reunião de 02 de julho de 2026, cujo *Anúncio de Procedimento* foi publicado no dia 03 de julho de 2026, na II Série do Diário da República, N.º 127, Parte L, com o n.º 17112/2026, tendo a *deliberação de adjudicação* e de *aprovação da minuta* sido tomada pelo *executivo municipal* em reunião de ... de 2026, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fazem parte integrante deste contrato os documentos descritos no n.º 2, do art.º 96.º, do CCP, cuja subdivisão por alíneas, por força do disposto no n.º 5, dos mesmos artigo e diploma legal, determina a ordem de prevalência em caso de divergência entre documentos.

SEGUNDA: a) – O presente contrato tem por objeto principal a Exploração do Bar Ribeiras, sito no Loteamento Retiro da Princesa – Rua Joaquim Teófilo Braga, 5370-622 Mirandela, nas instalações de apoio à intervenção de requalificação urbanística realizada nas margens da Ribeira de Carvalhais, conforme planta de localização constante do Anexo A do Caderno de Encargos (doravante CE), com uma área útil aproximadamente de 18 m², incluindo um espaço reservado para o atendimento devidamente equipado com balcão, arrumos e copa (área útil aproximadamente de 15 m²), conforme o Anexo B do CE, complementado por um outro espaço de arrumos que serve de apoio para armazenagem, por um espaço amplo para a instalação de esplanada, bem como instalações sanitárias, onde deverá ser assegurada a existência de uma passagem desimpedida de modo a garantir a adequada circulação dos utilizadores, de acordo com o disposto na Cláusula 1 do CE;

b) – Nos termos da *Cláusula 2 do CE*, fica a cargo do cessionário a aquisição e colocação dos equipamentos e utensílios necessários à exploração do bar, com exceção da banca de inox na copa e do balcão da zona de atendimento, já instalados no local e propriedade do município de Mirandela, sendo igualmente da responsabilidade do cessionário as manutenções e reparações dos equipamentos, sem direito a qualquer indemnização;

d) – Em conformidade com o preconizado na *Cláusula 3 do CE*, o horário de funcionamento do bar será estabelecido pelo cessionário, e deverá laborar diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, regendo-se pelo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, podendo adotar, em regra, um horário entre as 08:00 horas e as 02:00 horas, sem prejuízo das restrições legais ou regulamentares aplicáveis;

e) – O cessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à exploração durante o prazo da sua duração, nos termos da *Cláusula 13 do CE*.

f) – Constituem obrigações principais do cessionário as descritas na *Cláusula 18 do CE*;

g) – O cessionário deverá atender às permissões e restrições quanto à utilização de equipamentos audiovisuais e som nos termos do estipulado na *Cláusula 19 do CE*, bem como à utilização e destino conforme preconizado na *Cláusula 20 do CE*.

TERCEIRA: Constituem obrigações da entidade cedente entregar ao cessionário as instalações objeto do presente contrato, no estado em que se encontram e livres de quaisquer ónus ou encargos, conforme determinado na *Cláusula 6 do CE*.

QUARTA: a) – O prazo da exploração tem a duração de 3 (três) anos, com início no primeiro dia seguinte ao da celebração do contrato, podendo ser renovado por igual período, sendo obrigatória a manifestação da vontade por escrito através de requerimento apresentado com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo da exploração, de acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 da *Cláusula 4 do CE*;

b) – Nos termos do n.º 3 da *Cláusula 4 do CE*, o município de Mirandela reserva-se no direito de não aceitar a proposta de prorrogação do período de exploração;

c) – Em conformidade com o disposto no n.º 4 da *Cláusula 4 do CE*, a não formalização do requerimento por parte do cessionário, solicitando a prorrogação do contrato de exploração e conforme indicado na alínea a) da presente cláusula, será considerado pelo município de Mirandela como vontade implícita do cessionário da não renovação do prazo de exploração;

d) – Não havendo lugar à renovação do contrato de exploração o cessionário compromete-se a entregar o espaço em boas condições de manutenção, salvaguardando-se as deteriorações pelo uso normal do mesmo, bem como livre de qualquer ónus ou encargos, revertendo para o cedente, a título gracioso, as obras realizadas, de acordo com o estipulado no n.º 6 da *Cláusula 4 do CE* e nos termos do plasmado no n.º 3 da *Cláusula 9 do CE*.

QUINTA: O valor a pagar pelo direito de exploração do bar em apreço, a efetuar na data da outorga do presente contrato, é de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, conforme estabelece a *Cláusula 16 do CE*.

SEXTA: a) – O valor da prestação mensal é de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

b) – A importância referente à prestação mensal deverá ser liquidada no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) até ao dia 08 (oito) de cada mês, salvo se o último dia não for dia útil, caso em que a data limite será o primeiro dia útil seguinte, em conformidade com o n.º 1 da *Cláusula 17 do CE*;

c) – O não pagamento da prestação mensal no prazo estabelecido constituirá o cessionário em mora, sendo-lhe concedido um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a liquidação da prestação em falta, cujo valor será agravado em 25% (vinte e cinco por cento); se o cessionário não puser termo à mora no pagamento da prestação mensal em falta no prazo referido, o município de Mirandela pode optar pela resolução do contrato de exploração, com imediata desocupação das instalações e com perda total do valor pago pelo direito de exploração, de harmonia com os n.ºs 2, 3 e 4 da *Cláusula 17 do CE*;

d) – O valor da prestação mensal será objeto de atualização anual, pela aplicação dos coeficientes que vierem a ser fixados por governo para cada ano civil, para as rendas não habitacionais, mediante comunicação prévia ao cessionário, nos termos do n.º 5 da *Cláusula 17 do CE*.

e) – A resolução do contrato, nos termos previstos na *Cláusula 10 do CE*, não confere ao cessionário o direito a qualquer indemnização, ficando este responsável pelos prejuízos que tenha causado, podendo o município de Mirandela acionar a caução prestada.

SÉTIMA: Intransmissibilidade do direito de exploração – O direito de exploração não pode ser transmitido, seja a que título for, sem autorização prévia e expressa do município de Mirandela, sendo nulos e sem qualquer efeito os atos e contratos celebrados pelo cessionário em infração a este preceito, nos termos do disposto na *Cláusula 7 do CE*.

OITAVA: Fiscalização – O município de Mirandela reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações do cessionário e ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento do bar objeto do presente contrato, podendo notificar o cessionário para corrigir as deficiências detetadas no que diz respeito à ocupação, conservação e segurança das instalações e à qualidade dos serviços prestados, ficando o cessionário obrigado a facultar a inspeção sanitária ao espaço concessionado, bem como a permitir a visita das entidades legais competentes, conforme estabelecido na *Cláusula 8 do CE*.

NONA: Foro competente – os litígios emergentes da interpretação, validade ou execução do contrato, que não sejam dirimidos por meios gratuitos são regulados pela legislação portuguesa e submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro, de harmonia com a *Cláusula 15 do CE*.

DÉCIMA: a) – Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas na celebração deste contrato, o cessionário prestou uma caução a favor do município de Mirandela, a qual será mantida até ao termo da exploração, no valor de €615,00 (seiscentos e quinze euros), correspondente a duas prestações mensais com IVA incluído à taxa legal nesta data em vigor (23%), conforme estabelecido no n.º 2 da *Cláusula 5 do CE*, através de conta caução/garantia bancária/seguro

caução, com o/conforme *Certificado de Seguro Caução N.º ...*, emitida(o) pelo(a) *Banco/Companhia de Seguros ...*, em ... de 2026 (a data da prestação da caução deverá ser anterior à data da celebração do contrato – n.º 4 da Cláusula 5 do CE);

b) – Em caso de *incumprimento* das obrigações legais e contratuais, o *município de Mirandela* pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, conforme previsto no n.º 3 da Cláusula 5 do CE.

DÉCIMA PRIMEIRA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no CCP.

DÉCIMA SEGUNDA: Por *deliberação do executivo municipal* tomada em reunião de 02 de julho de 2026, foi designado(a) como *gestor do contrato* o(a) trabalhador(a) Betina Teixeira (*técnica superior*), o(a) qual será substituído(a) nas suas faltas e impedimentos pelo(a) trabalhador(a) Igor Santos (*assistente técnico*), em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 290.º-A, do CCP.

DÉCIMA TERCEIRA: Pelo cessionário foram apresentados, em cumprimento do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, os seguintes documentos de habilitação:

a) *Declaração* emitida conforme modelo constante do *anexo II ao CCP*, nos termos da *alínea a)* do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;

b) *Certificado do registo criminal* emitido nos termos e para efeitos da *alínea h)*, do art.º 55.º, do CCP, com a seguinte identificação e data limite do código de acesso:

- Nuno Miguel Carcau – vigente até 08 de outubro de 2026;

c) *Declaração* de situação contributiva regularizada perante a *segurança social*, emitida pelo *Centro Distrital de Bragança* em 27 de julho de 2026 (*válida por quatro meses*);

d) *Certidão de situação tributária* regularizada, emitida pelo *Serviço de Finanças de Mirandela* em 10 de julho de 2026 (*válida por quatro meses*).

E para constar foi lavrado o presente contrato, num único exemplar, o qual vai ser assinado pelos outorgantes através de assinatura eletrónica qualificada e/ou manuscrita, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º-A, do DL 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual, e por mim, Manuel Ferreira Macedo, nomeado como oficial público pelo despacho do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela de 03 de novembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o elaborei.

Município de Mirandela, aos ... de agosto de 2026.

O Primeiro Outorgante:
(Orlando Ferreira Pires)

O Segundo Outorgante:
(Nuno Miguel Carcau)

O Oficial Público:
(Manuel Ferreira Macedo)”

”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, em 17/08/2026, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento pré-contratual designado por Exploração do Bar Ribeiras (CP11PAT), submetem-se em anexo, para apreciação e decisão do órgão Executivo do Município de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar do procedimento supramencionado, a Ata de Atribuição, elaborada pelo júri designado para o procedimento, e minuta do Contrato de Exploração, elaborada pelo Oficial Público do Município.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, Esmeralda Pinto, em 19/08/2026, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Vice-Presidente,
Face ao exposto, acompanho o teor da presente informação e proponho que a mesma seja submetida a apreciação e decisão da Câmara Municipal.
À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 20/08/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata de Atribuição da “Exploração Bar Ribeiras” e a Minuta do Contrato de Concessão, conforme proposto.

10/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de agosto de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	5.409.846,60€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.335.275,67€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	6.745.122,67€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 197/DAG de 21/08/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 07 a 20 de agosto de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.149.926,34€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.144.205,26 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	5.721,08 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 196/DAG de 21/08/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 06 a 20 de agosto de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de 312.224,19 euros:

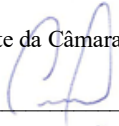
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	85.634,94€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	360,40€
<i>Vítor Manuel Correia</i>	226.228,85€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esmeralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

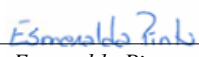
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas e 50 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto